



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.915, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI A ENTREGA DE UM CERTIFICADO EM HOMENAGEM POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS, AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LINHARES AO SE APOSENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Tarcísio Silva, a saber:

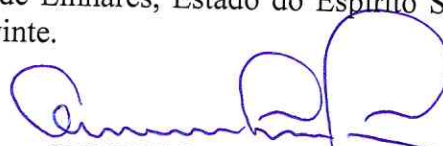
Art. 1º Fica instituído a entrega de um certificado em homenagem por relevantes serviços prestados ao servidor público do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao se aposentar.

Parágrafo único A presente homenagem será entregue pelo Legislativo Municipal de Linhares, aos servidores públicos que se aposentarem, na primeira terça-feira de agosto, referente ao ano anterior.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos